



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA EMÍLIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARIA EMÍLIA FERREIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Rua Lázaro de Almeida Baima, nº 135, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Quadra – 002, Lote – 0195, cadastro 4376, neste município de Itaituba-PA, medindo 08,00 metros de frente, 7,5 metros de fundos, 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 232,50 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Rua Lázaro de Almeida Baima.
Lado Direito: Com o Lote 1835.
Lado Esquerdo: Com o Lote 186.
Fundos: Com o Lote 1960.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração